



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



ATO DA MESA N° 02, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a revogação de Atos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Franca e dá outras providências.

Considerando o parecer emitido pelo Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Franca no âmbito do Procedimento Interno n° 1/2026;

Considerando que o referido parecer concluiu que determinados Atos da Mesa Diretora editados no exercício de 2025 demandam revogação para fins de adequação quanto à competência, forma, finalidade, motivação e objeto;

Considerando a orientação expressa de que as revogações devem observar a mesma natureza normativa do ato revogado, em respeito aos princípios da legalidade, da segurança jurídica e da boa governança administrativa;

A mesa Diretora da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício das legais atribuições que lhe confere o Regimento Interno, BAIXA o seguinte:

A T O D A M E S A D I R E T O R A

Art. 1º. Ficam revogados, para fins de adequação jurídica e administrativa, os seguintes Atos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Franca, todos do exercício de 2025:

- I - Ato da Mesa n° 02/2025;
- II - Ato da Mesa n° 03/2025;
- III - Ato da Mesa n° 04/2025;



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



IV – Ato da Mesa nº 09/2025;

V – Ato da Mesa nº 10/2025;

VI – Ato da Mesa nº 11/2025;

VII – Ato da Mesa nº 12/2025.

Art. 2º. As matérias tratadas nos Atos ora revogados deverão, quando cabível, ser objeto de nova regulamentação por meio do instrumento normativo adequado, precedida de análise jurídica específica.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Franca, em 12 de janeiro de 2026.

MESA DIRETORA,

VER. FRANSÉRGIO GARCIA
Presidente

VER. MARCELO TIDY
Vice-Presidente

VER^a. ANDRÉA SILVA
1º SECRETÁRIA

VER. JOSÉ BARBOSA DA SILVA
2º SECRETÁRIO